

DECRETO Nº 03496/2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 588,28 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

<b>CRÉDITO(S)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	357	588,28
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>588,28</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a tendência de excesso financeiro no exercício;

<b>RECURSO(S)</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>588,28</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>588,28</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**